



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

Praça Antônio Messias, s/s – centro – Jandaíra, CEP 59.594-000
CNPJ : 08.470.916/0001-17



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.470.916/0001-17, sediada à Praça Antonio Messias s/n - Centro - CEP: 59.594-000 - Jandaíra/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Severino Matias Filho, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.605.424-68 e RG 650982 SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Aristofanes Fernandes, 680, centro, Centro - Jandaíra/RN, CEP.: 59.594-000.

CONTRATADA: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA -MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.895.429/0001-88, estabelecida na Rua Antônio Proença, nº 189, centro. João Câmara/RN, CEP.: 59.550.000. neste ato representada pelo(a) Sr(a). Alarne Talha Bezerra de Souza, Contadora, brasileira, casada, portador(a) do RG sob o nº 001.680.074 SSP/RN, CPF sob o nº 037.629.784-09 e CRC/RN sob nº 007211/O-3, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Geraldo Ferreira, nº 1158, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN, CEP.: 59.550-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual dos serviços de Recursos Humanos prestados à Casa Legislativa, conforme Pregão Presencial nº 001/2017 - Processo Administrativo inicial de nº 050600001.

Paragrafo único – A prorrogação contratual, esta amparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de **R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais)**, totalizando ao fim dos 12 (doze) meses do aditamento, a importância no Valor Global de **R\$ 16.200,00 (dezesesseis mil e duzentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA QUARTA – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

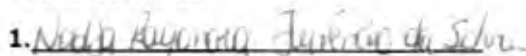
E por estarem justos e contratados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

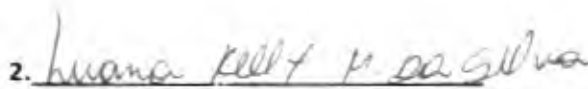
Jandaíra/RN, 05 de Janeiro de 2018


Severino Matias Filho
Presidente da Câmara
(CONTRATANTE)


Alanne Talita Bezerra de Souza
Representante Legal
(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS :

1. 
CPF / RG : 704.087.674-48

2. 
CPF / RG : 105.543.414-83

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, inscrita no CNPJ nº 08.470.916/0001-17, sediada à Praça Antônio Messias s/n - Centro - CEP: 59.594-000 - Jandaira/RN neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Severino Matias Filho, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF/MF sob o nº 522.805.424-68 e RG 650982 SSP/RN, residente e domiciliado à Av. Aristofanes Fernandes, 680, Centro, Centro - Jandaira/RN, CEP: 59.594-000.

CONTRATADA: ALANNE TALITA BEZERRA DE SOUZA -MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 25.895.429/0001-88, estabelecida na Rua Antônio Proença, nº 189, centro, João Câmara/RN, CEP: 59.550.000, neste ato representada pelo(a) Sr(a). Alanne Talita Bezerra de Souza, Contadora, brasileira, casada, portador(a) do RG sob o nº 001.680.074 SSP/RN, CPF sob o nº 037.629.784-09 e CRC/RN sob nº 00721110-3, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Geraldo Ferreira, nº 1158, Conj. Bela Vista, João Câmara/RN, CEP: 59.550-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Prorrogação contratual dos serviços de Recursos Humanos prestados à Casa Legislativa, conforme Pregão Presencial nº 001/2017 - Processo Administrativo Inicial de nº 050600001

Parágrafo único - A prorrogação contratual, esta emparada pelo que prescreve o art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO ADITIVADO

Pela execução dos serviços contratados, objeto deste termo aditivo, será pago ao CONTRATADO a quantia mensal de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), totalizando ao fim dos 12 (doze) meses do aditamento, a importância no Valor Global de R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

O prazo de vigência do contrato será a partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 31 de Dezembro de 2018, podendo ser aditivado conforme art. 57 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos, todas as demais cláusulas do Contrato, não modificado no presente Aditivo, as quais permanecem em pleno vigor.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito para dirimir as questões ou dúvidas provenientes deste termo, o Foro da Comarca de João Câmara/RN.

E por estarem justos e contratados, mandou-se levar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

Jandaira/RN, 05 de Janeiro de 2018

Severino Matias Filho
Presidente da Câmara
(CONTRATANTE)

Alanne Talita Bezerra de Souza
Representante Legal
(CONTRATADO)

Publicado por:
NADJA RAYONARA JUVENCIO DA SILVA
Código Identificador: 75E1F69D

Matéria publicada no DIÁRIO OFICIAL DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RN no dia 06 de Abril de 2018, Edição 0352.
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.fecamrn.com.br/diariomunicipal>

